

## XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023

### ANEXO II - REGULAMENTO ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Cultura, realiza o **XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023** e estabelece o seguinte Regulamento para os projetos habilitados na categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo.

#### CAPÍTULO 1 – DA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO

1. Os espetáculos Cênicos deverão ser realizados no período da semana santa do ano de 2023.
2. **ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO:** a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. As propostas selecionadas **DEVEM** realizar as encenações em Espaços Públicos, Equipamentos Culturais, Escolas Públicas e Praças, no período da Semana Santa.
  - 2.1. Exceção a essa regra é a realização do espetáculo em espaços ligados a entidades religiosas, desde que em pátios, praças ou salões, com a devida autorização.
3. Os proponentes deverão **obrigatoriamente** serem sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na inscrição e no plano de ação.
4. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para realização dos eventos que tratam deste Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos, devendo o proponente zelar pelo espaço público, respeitando horário, volume de som e preservação do Patrimônio Público.
5. Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.
6. Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio e Memória (COPAM).
7. É **OBRIGATÓRIO** que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: **“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022”**.
8. O referido apoio deve também ser **VERBALMENTE CITADO** em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

#### CAPÍTULO 2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

9. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Secretária da Cultura.

10. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editalpaixao@secult.ce.gov.br](mailto:editalpaixao@secult.ce.gov.br) e pelos telefones (85) 3101-6770 e (85)98238-9455 (somente whatsapp).

Fortaleza, da data da assinatura digital.

**Luisa Cela de Arruda Coelho**  
Secretária da Cultura